PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.138.088/0001-40
Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145
CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.647/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõem da autorização Legislativa, a inclusão no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, saldo do exercício 2018 no valor de R$ 103.587,85-Repasse FNS-Investimento-objetivando a Estruturação UBS

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2018/2021- na LDO/LOA 2019, a abertura de um crédito adicional especial, repasse FNS-INVESTIMENTO-Estruturação UBS- Saldo do exercício de 2018 no valor de R$ 103.587,85-(Cento e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) objetivando a Estruturação UBS
02.02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1209-0000-FNS-Investimento-Estruturação UBS 25000.08.3962/2018-54-SUS2 4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 103.587,85

ARTIGO 2º- A cobertura do presente crédito Adicional Especial, correrá por conta do Saldo Financeiro de 2018- FNS-INVEST-Estruturação.UBS-Equipam. SUS 2

3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir de 02/01/2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 20 de fevereiro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo